

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Prestação de serviços de buffet completo em evento de Sessão solene para recepcionar os cavaleiros que irão participar das cavalhadas de Santa Cruz de Goiás, ano 2026.

1.1 - Descrição dos itens do objeto dessa contratação:

Prestação de serviços de buffet com entrada (tábuas de frios, almôndegas e mandiocas), jantar (com arroz, feijão em caldo, macarronada, dois tipos de carne (vaca e frango), saladas diversas (alface, tomate, palmito, salada tropical e salada de guariroba)), bebidas diversas (sucos em caixinhas de 1L La fruit ou superior), refrigerantes 2L (normal e zero açúcar) Coca Cola e Guaraná Antarctica ou superior, água, para 110 pessoas. Disponibilização de: mesas, cadeiras, talheres, pratos, copos, som ambiente com microfone, forros de mesa, freezer, geladeira, cozinheira e garçons.

Nº	ITEM	UNID MEDIDA	QTDE	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIAVALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO EM EVENTO DE SESSÃO SOLENE PARA RECEPCIONAR OS CAVALEIROS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS CAVALHADAS DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, ANO 2026.	UNID	110	R\$ 96,67	R\$ 10.633,33
TOTAL			110	TOTAL	R\$ 10.633,33

2- VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado é de **R\$ 10.633,33** (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para a realização deste objeto. Foi feita a consulta de preços no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

3- JUSTIFICATIVA:

A realização de Sessão Solene pela Câmara Municipal de Santa Cruz para recepcionar os cavaleiros que participarão das Cavalhadas de Santa Cruz de Goiás edição 2026 representa um ato de reconhecimento, valorização cultural e fortalecimento das tradições históricas do município.

4- FORMA DE JULGAMENTO:

O julgamento será objetivo, considerando o valor unitário por item, definindo como vencedor a proposta que tiver menor preço unitário por item. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do praticado no mercado (sobrepçoço, superfaturados).

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27

5- PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da presente contratação inicia-se com a homologação da proposta vencedora e permanecerá válido até a realização do evento.

A celebração do contrato poderá ser dispensada, uma vez que se trata de uma compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, não resultando em quaisquer obrigações futuras, inclusive no que se refere à assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6- ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO:

O objeto da referida aquisição pode ser alterado pelas disposições do Art. 124, e incisos, e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

7- LOCAL DE ENTREGA:

A prestação de serviços deste objeto deverá ser realizada no dia 20/05/2026 das 19:00 as 23:30hs, podendo haver prorrogação do horário em comum acordo entre as partes. O local de execução dos serviços será na cidade de Santa Cruz de Goiás - GO, CEP: 75.220-000, com o local do evento a ser definido pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

8- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

Data Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação será: **15/05/2026 às 10:00**, no endereço eletrônico e-mail licitacoesmsc@gmail.com.

Apresentar habilitação fiscal, social e trabalhista conforme o art. 68 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Segue a documentação necessária:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição estadual e/ou municipal, se houver;
- c) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

9- DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 – São de responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Realizar a requisição da prestação de serviços e informar o local de onde será o **Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000**

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27

- evento;
- b) Conferir a prestação de serviços e atestar da qualidade da mesma;
 - c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo, após a prestação dos serviços;
 - d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
 - e) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.2- São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Realizar a prestação dos serviços do objeto no local a ser definido pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, conforme as requisições;
- b) Cumprir os prazos estipulados neste instrumento e as especificações dos serviços;
- c) Recolher todos os tributos que vierem a incidir sobre o objeto da contratação, devendo manter sua habilitação durante toda a vigência desta contratação de acordo com o art. 68 da lei 14.133 de 01/04/2021;
- d) manter durante toda a execução do contrato a regularizada quanto a habilitação junto as fazendas públicas;
- e) atender as demandas solicitadas pela Contratante na solução dos problemas relacionados ao objeto contratado.

10- FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

11- DO PAGAMENTO:

Pela prestação de serviços, a contratante efetuará o pagamento à contratada mediante Nota Fiscal de pessoal Jurídica, a ser emitida após a devida liquidação da prestação dos serviços.

Emitida a Nota Fiscal, o pagamento ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do protocolo pela Contratada na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás-GO.

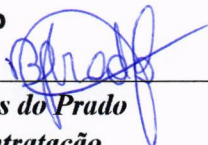
O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com as obrigações fiscal, social e trabalhista.

12- DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação deste objeto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz de Goiás, 11 de maio de 2026.

Bruno Gonçalves do Prado
Matricula nº34
Agente de Contratação



Bruno Gonçalves do Prado
Agente de Contratação

13 - APROVAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista o pedido, as informações prestadas, e considerando a real necessidade, conveniência e oportunidade para contratação constante no termo de referência, **APROVO** o termo de referência e **AUTORIZO** o Departamento de Licitações a formalizar a contratação legal, nos termos e forma da Lei nº. 14.133/2021, devendo o processo tramitar conforme rito processual e ditames da Lei n. 14.133/21.

Santa Cruz de Goiás, 11 de maio de 2026.

ERLANE
FRANCISCO
REZENDE
ALVES:895494571
68

Assinado digitalmente por ERLANE
FRANCISCO REZENDE ALVES:89549457168
ID: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=
5100836000135, OU=AC SingularID
Multiple, CN=ERLANE FRANCISCO
REZENDE ALVES:89549457168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 16:45:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Erlane Francisco Rezende Alves
Presidente

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27